

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos valores prevista na Resolução nº 02/2025, publicada no DIOE nº 11840, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Resolução nº 01 do Viaje Paraná, com base na variação do Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M).

A **DIRETORIA-EXECUTIVA DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO VIAJE PARANÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 27, alínea “a”, da Resolução nº 01 do Viaje Paraná, que estabelece a atualização anual dos valores limites para dispensa de licitação com base na média do IGPM ou do INPC do ano anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução nº 02/2025, publicada no DIOE nº 11840, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Resolução nº 01 do Viaje Paraná, com base na variação do Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), passando a vigorar com os seguintes valores:

I – Para obras e serviços de engenharia, de **R\$ 213.647,34** (duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 211.405,90** (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinco e noventa centavos)

II – Para outros serviços e compras, de **R\$ 122.847,22** (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 121.558,39** (Cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Art. 2º A atualização dos valores deverá ser autorizada pela Diretoria-Executiva do Viaje Paraná, nos termos do artigo 27 da Resolução nº 01 do Viaje Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de janeiro de 2026.

IRAPUAN CORTES SANTOS

Diretor-Presidente – Viaje Paraná

MARCELO MARTINI

Diretor de Operações

RUDSON WEBER

Diretor de Promoção Comercial

ANEXO I – CORREÇÃO IGPM

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 213.647,34 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	0,98950870
Valor percentual correspondente	-1,049130 %
Valor corrigido na data final	R\$ 211.405,90 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrirPorIndice.do?method=corrirPorIndice>

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 122.847,22 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	0,98950870
Valor percentual correspondente	-1,049130 %
Valor corrigido na data final	R\$ 121.558,39 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao01.2026AtuacizacaovaloresIGPM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Irapuan Cortes Santos (XXX.939.759-XX)** em 07/01/2026 15:44 Local: VIAJEPR/GDP, **Marcelo Antonio Martini (XXX.894.279-XX)** em 07/01/2026 18:29 Local: VIAJEPR/DO, **Rudson Weber de Souza (XXX.032.534-XX)** em 08/01/2026 12:18 Local: VIAJEPR/DPC.

Inserido ao protocolo **25.218.453-8** por: **Irapuan Cortes Santos** em: 07/01/2026 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: